

**GERÊNCIA DE ESPORTE DE BASE E  
INCLUSÃO - GEBAI**



**CAMPEONATO CATARINENSE ESCOLAR DE FUTEBOL (CCEF)**



**REGULAMENTO GERAL 2022**

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I</b>	<b>4</b>
DISPOSIÇÕES INICIAIS	4
<b>CAPÍTULO II</b>	<b>5</b>
OBJETIVOS	5
<b>CAPÍTULO III</b>	<b>5</b>
PODERES	5
<b>CAPÍTULO IV</b>	<b>6</b>
MODALIDADES	6
<b>CAPÍTULO V</b>	<b>7</b>
DA INSCRIÇÃO DE ALUNO-ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE	7
<b>CAPÍTULO VI</b>	<b>7</b>
PARTICIPAÇÃO DE ALUNO ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE	8
<b>SEÇÃO I</b>	<b>8</b>
DAS FAIXAS ETÁRIAS	8
<b>SEÇÃO II</b>	<b>8</b>
DA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS-ATLETAS	8
<b>SEÇÃO III</b>	<b>9</b>
DA PARTICIPAÇÃO DE TÉCNICOS E DIRIGENTES	9
<b>CAPÍTULO VII</b>	<b>10</b>
COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA ETAPA ESTADUAL	10
<b>CAPÍTULO VIII</b>	<b>11</b>
DAS ETAPAS E SUAS PARTICIPAÇÕES	11
<b>SEÇÃO I</b>	<b>12</b>
1ª ETAPA -ESCOLAR	12
<b>SEÇÃO II</b>	<b>12</b>
2ª ETAPA -MUNICIPAL	12
<b>SEÇÃO III</b>	<b>12</b>
3ª ETAPA -MICRORREGIONAL	12
<b>SEÇÃO IV</b>	<b>12</b>
4ª ETAPA - REGIONAL	12
<b>SEÇÃO V</b>	<b>13</b>
5ª ETAPA –ESTADUAL	
<b>CAPÍTULO IX</b>	<b>14</b>

COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA ETAPA NACIONAL	14
<b>CAPÍTULO X</b>	<b>15</b>
SEDES	15
<b>CAPÍTULO XI</b>	<b>16</b>
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	16
<b>CAPÍTULO XII</b>	<b>16</b>
CONGRESSO TÉCNICO	17
<b>CAPÍTULO XIII</b>	<b>17</b>
CERIMONIAIS	17
<b>CAPÍTULO XIV</b>	<b>17</b>
PRÊMIOS E CONQUISTAS	18
<b>CAPÍTULO XV</b>	<b>18</b>
COMISSÃO DISCIPLINAR E COMISSÃO DISCIPLINAR PEDAGÓGICA	18
<b>CAPÍTULO XVI</b>	<b>18</b>
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS	19
<b>Anexo 1</b>	<b>20</b>
<b>Anexo 2</b>	<b>21</b>

## RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Aprova o Regulamento Geral para o ano de 2022 das Competições Escolares desta Fundação.

A Presidência da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019,

**RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** Aprovar este regulamento geral (RG) que é o conjunto de disposições que regem os Eventos Escolares que são:

- I - Jogos Escolares de Santa Catarina “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos”
- II - Campeonato Catarinense Escolar de Futebol – Moleque Bom de Bola “11 a 14 e 15 a 17 anos”

**Parágrafo único.** A modalidade de futebol ofertada no naipe masculino e feminino, nas duas categorias, no **CCEF - Moleque Bom de Bola** é parte integrante dos “**JESC**” e será realizada de forma independente, por questões operacionais e logísticas.

**Art. 2º** A nomenclatura oficial das abreviaturas utilizadas neste Regulamento Geral será:

- I. CCO – Comissão Central Organizadora;
- II. CD – Comissão Disciplinar;
- III. CED – Conselho Estadual de Esporte;
- IV. CJ – Conselho de Julgamento;
- V. CJD/SC – Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina;
- VI. COB - Comitê Olímpico do Brasil
- VII. FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte;
- VIII. FCDE – Federação Catarinense do Desporto Escolar;
- IX. CBDE – Confederação Brasileira do Desporto Escolar;
- X. JESC – Jogos Escolares de Santa Catarina;
- XI. CCEF – Campeonato Catarinense Escolar de Futebol;
- XII. SED – Secretaria de Estado da Educação;
- XIII. CRE – Coordenadoria Regional de Educação;
- XIV. TJD – Tribunal de Justiça Desportiva;
- XV. FGI – Ficha Geral de Inscrição;
- XVI. FPC – Ficha Nominal por prova
- XVII. UE–Unidade de Ensino.

**Art. 3º** Os “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e o CCEF – Moleque Bom de Bola são promovidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina e organizados pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, das Coordenadorias Regionais de Educação e conta com o apoio das Prefeituras Municipais, de Entidades Educacionais, Esportivas, Culturais e Filantrópicas existentes no Estado e fora dele.

**Art. 4º** Todo participante dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e “CCEF – Moleque Bom de Bola” será considerado conhecedor deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais fica subordinado.

## **CAPÍTULO II - OBJETIVOS**

**Art. 5º** Os “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e “CCEF – Moleque Bom de Bola” têm como objetivo:

- I** - Fomentar a prática do esporte nas instituições de ensino;
- II** - Promover o intercâmbio esportivo, educacional e cultural entre seus promotores, organizadores e participantes;
- III** - Dar continuidade ao processo pedagógico vivenciado nas escolas, principalmente durante as aulas de educação física;
- IV** - Garantir o conhecimento do esporte de modo a possibilitar maior oportunidade de acesso à prática do esporte escolar aos alunos-atletas;
- V** - Desenvolver os princípios de coeducação, emancipação, integração, participação, regionalismo e totalidade;
- VI** - Situar a escola, também como centro esportivo, cultural e de lazer, tornando-a corresponsável pela formação completa do cidadão e da sociedade.

## **CAPÍTULO III - PODERES**

**Art. 6º** Na vigência dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e “CCEF – Moleque Bom de Bola” são autoridades:

- I. - Governador e o Vice-Governador do Estado;
- II. - Presidente da FESPORTE;
- III. - Secretários de Estado;
- IV. - Comendadores do Esporte Catarinense;
- V. - Presidente e membros do Conselho Estadual de Esporte;
- VI. - Presidente e auditores do Tribunal de Justiça Desportiva, da Comissão Disciplinar, da Procuradoria de Justiça Desportiva e da Defensoria de Justiça Desportiva;
- VII. - Presidente da Federação Catarinense do Desporto Escolar
- VIII. - Coordenador Geral;
- IX. - Presidente da Comissão Central Organizadora;
- X. - Diretores da FESPORTE;
- XI. - Gerentes da FESPORTE;

## CAPÍTULO IV – MODALIDADES

**Art. 7º** Constarão do programa dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e “CCEF – Moleque Bom de Bola”, competições nas seguintes modalidades esportivas e sexo:

<b>“JESC - 12 a 14 anos”</b>			
<b>MODALIDADE</b>		<b>NAIPE</b>	
1	Atletismo	Masculino	Feminino
2	Atletismo Adaptado	Masculino	Feminino
3	Badminton	Masculino	Feminino
4	Basquetebol	Masculino	Feminino
5	Ciclismo	Masculino	Feminino
6	Futsal	Masculino	Feminino
7	Ginástica Artística	Masculino	Feminino
8	Ginástica Rítmica		Feminino
9	Handebol	Masculino	Feminino
10	Judô	Masculino	Feminino
11	Karatê	Masculino	Feminino
12	Wrestling - Luta Olímpica	Masculino	Feminino
13	Natação	Masculino	Feminino
14	Taekwondo	Masculino	Feminino
15	Tênis de Mesa	Masculino	Feminino
16	Voleibol	Masculino	Feminino
17	Vôlei de Praia	Masculino	Feminino
18	Xadrez	Masculino	Feminino

### **“Campeonato Catarinense Escolar de Futebol - Moleque Bom de Bola 11 a 14anos”**

<b>MODALIDADE</b>		<b>NAIPE</b>	
1	Futebol	Masculino	Feminino

<b>“JESC - 15 a 17 anos”</b>			
<b>MODALIDADE</b>		<b>NAIPE</b>	
1	Atletismo	Masculino	Feminino
2	Badminton	Masculino	Feminino
3	Basquetebol	Masculino	Feminino
4	Ciclismo	Masculino	Feminino
5	Futsal	Masculino	Feminino
6	Ginástica Artística	Masculino	Feminino
7	Ginástica Rítmica		Feminino
8	Handebol	Masculino	Feminino
9	Judô	Masculino	Feminino
10	Wrestling - Luta Olímpica	Masculino	Feminino
11	Natação	Masculino	Feminino
12	Taekwondo	Masculino	Feminino
13	Tênis de Mesa	Masculino	Feminino
14	Voleibol	Masculino	Feminino
15	Vôlei de Praia	Masculino	Feminino
16	Xadrez	Masculino	Feminino

<b>“Campeonato Catarinense Escolar de Futebol - Moleque Bom de Bola 15 a 17anos”</b>			
<b>MODALIDADE</b>		<b>NAIPE</b>	
1	Futebol	Masculino	Feminino

## **CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO DE ALUNO - ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE.**

**Art. 8º** As inscrições dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola, por meio do Termo de Compromisso e Ficha Geral de Inscrição - FGI por modalidade e naipes, deverá cumprir os prazos estabelecidos no Calendário Oficial da Fesporte.

**§ 1º** O Termo de Compromisso para participar dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola será disponibilizado no sistema oficial de inscrição da Fesporte, e deverá ser preenchido com o aval e conhecimento da direção da UE, conforme prazo estabelecido no Calendário Oficial da FESPORTE.

**§ 2º PARA REALIZAR O CADASTRO NO SISTEMA OFICIAL DE INSCRIÇÕES DA FESPORTE, TODO ALUNO-ATLETA DEVERÁ TER O NÚMERO DE CPF.**

**§ 3º** As informações contidas na FGI atestam a matrícula e frequência do aluno, conforme este regulamento, e são de inteira responsabilidade da direção da UE.

**§ 4º** A FGI poderá ser renovada, quando da realização das etapas municipal e microrregional e nas etapas regionais, para a etapa estadual, a FGI será definitiva, podendo ser atualizada com a inclusão de novos alunos-atletas, até o limite máximo de alunos-atletas inscritos até 24 horas antes do início do primeiro jogo da equipe.

**§ 5º** O Termo de Desistência dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola, será disponibilizado em modelo próprio que deverá ser preenchido, com o aval e conhecimento da direção do estabelecimento de ensino, via sistema oficial de inscrição da Fesporte, e encaminhado conforme prazo estabelecido no Calendário Oficial da FESPORTE.

**§ 6º** Caso a escola não preencha a FGI ou o Termo de Desistência, via sistema oficial de inscrição da Fesporte, nos prazos exigidos no Calendário Oficial, a UE ou o atleta, será automaticamente excluída da competição, sendo encaminhada para julgamento a CD/TJD.

**§ 7º** A participação da UE nos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e “CCEF – Moleque Bom de Bola” somente será efetivada mediante o preenchimento dos documentos abaixo descritos, no sistema oficial de inscrição da Fesporte conforme o calendário oficial e modelos definidos pela Fesporte:

I – Ficha nominal por prova ou categoria (FPC) - Ficha nominal das modalidades individuais: Atletismo, Ciclismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Karatê, Wrestling, Natação e Taekwondo,

II - Ficha Geral de Inscrição (FGI) – Modalidades Coletivas: Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol, Voleibol e Modalidades individuais – Badminton, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia e Xadrez.

**§ 8º** Deverá ser providenciada cópia do documento oficial de identificação do aluno-atleta, para os casos de extravio do documento original. Neste caso deverá ser acompanhada pelo Boletim de Ocorrência para que o aluno-atleta possa competir. O Documento deve ser autorizado pela Coordenação Geral e ficar sob a guarda dos professores- técnico e apresentado quando solicitado.

§ 9º O documento que atesta a matrícula e frequência é o relatório do sistema Série da SED/SC, emitido pela secretaria da Unidade Escolar, e no caso de Escolas Particulares o atestado deverá seguir o modelo próprio da UE.

§ 10º O professor técnico deverá ter em mãos estes atestados atualizados, a cada etapa dos JESC 12 a 14 anos, “JESC 15 a 17 anos” e CCEF - Moleque Bom De Bola, com data de no máximo 7 (sete) dias de antecedência ao início da competição.

**Art. 9º** Nas modalidades individuais poderão ser acrescentados na FGI, via sistema oficial de inscrição da Fesporte, novos alunos-atletas, seguindo a sequência de classificação obtida na etapa microrregional ou classificatória para etapa seguinte, com exceção na modalidade de Atletismo.

## **CAPÍTULO VI - PARTICIPAÇÃO DE ALUNO ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE**

### **SEÇÃO I - DAS FAIXAS ETÁRIAS**

#### **JOGOS ESCOLARES DE SANTA CATARINA JESC 12 a 14 ANOS e JESC 15 a 17 ANOS**

**Art. 10.** Nos “JESC 12 a 14 anos” poderão participar alunos-atletas, nascidos nos anos de 2008, 2009 e 2010 e nos “JESC 15 a 17 anos” poderão participar alunos-atletas, nascidos nos anos de 2005, 2006 e 2007.

**Parágrafo único.** Para as modalidades de Ginástica Artística feminina e Ginástica Rítmica a faixa etária será:

I - Nos “JESC 12 a 14 anos”, poderão participar alunos-atletas nascidos exclusivamente nos anos de 2010 e 2011;

II – Nos “JESC 15 a 17 anos”, poderão participar alunos-atletas nascidos exclusivamente nos anos de 2007 a 2009.

#### **CAMPEONATO CATARINENSE ESCOLAR DE FUTEBOL – MOLEQUE BOM DE BOLA**

**Art. 11.** No “CCEF – MOLEQUE BOM DE BOLA 11 a 14 anos” poderão participar alunos-atletas, nascidos nos anos de 2008, 2009, 2010 e 2011.

**Art. 12.** No “CCEF – MOLEQUE BOM DE BOLA 15 a 17 anos” poderão participar alunos-atletas, nascidos nos anos de 2005, 2006 e 2007.

### **SEÇÃO II - DA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS-ATLETAS**

**Art. 13.** São condições fundamentais para que os alunos-atletas participem dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do “CCEF – Moleque Bom de Bola 11 a 14 e 15 a 17 anos”:

I - Os alunos atletas deverão estar matriculados em Unidade de Ensino do Estado de Santa Catarina, da rede pública ou privados, de ensino fundamental ou médio, de ensino regular e que emitam diploma de conclusão dos respectivos cursos, e com frequência na escola a qual irá representar. **Para o “CCEF – Moleque Bom de Bola 11 a 14 e 15 a 17 anos” o prazo de matrícula é até 30 de julho de 2022 e para as demais modalidades do “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos” até o dia 29 de abril de 2022.**

II - Estar devidamente inscrito no Evento, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Oficial da Fesporte;

III - Não estar cumprindo pena administrativa aplicada pela Fesporte;

IV - Não estar cumprindo punição aplicada nos eventos da Fesporte, pelo TJD.

**Art. 14.** O aluno-atleta que após o dia **29 de abril de 2022 (para “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos”)** e após **30 de Julho (para o “CCEF – Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos e 15 a 17 anos”)**, transferir-se da sua respectiva Unidade de Ensino, ficará impedido de participar dos referidos eventos, independente se retornar a sua UE de origem.

**Art. 15.** O aluno-atleta matriculado em mais de uma Unidade de Ensino deverá optar por representar apenas uma delas, em todas as suas etapas, independente da modalidade.

**Art. 16.** O aluno-atleta que participar da etapa escolar e/ou municipal por um UE que não foi classificada, poderá participar por outra UE na etapa microrregional desde que transferido até o prazo estabelecido no **art. 13º**.

**Art. 17.** O aluno-atleta poderá ser inscrito em todos os eventos oferecidos no calendário oficial da Fesporte, desde que atenda aos dispositivos de idade, prazos e regulamentos.

**Art. 18.** A identificação do aluno será feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos oficiais originais com foto, podendo ser apresentado de forma física ou digital:

- I. Cédula de Identidade;
- II. Passaporte;
- III. Carteira de Trabalho.

**§ 1º** Não serão aceitas fotocópias, documentos danificados e protocolos.

**§ 2º** Em caso de extravio do documento oficial, o aluno-atleta inscrito somente poderá competir se apresentar o Boletim de Ocorrência Policial – BO, que deverá ser datado com até sete (07) dias de antecedência do evento e a ele anexado autorização do Coordenador-Geral e cópia do documento oficial de identificação.

**Art. 19.** Caso o aluno-atleta esteja inscrito em duas ou mais modalidades não serão elaborados ou alterados programas de jogos para facilitar a participação do mesmo, salvo se a FESPORTE não vislumbrar prejuízo na organização do evento.

**Art. 20.** A inscrição do aluno-atleta não caracteriza a participação do mesmo no evento, sendo esta efetivada, se, além de relacionado, estiver numerado na súmula do jogo ou prova.

**Art. 21.** Será imputado o WO à UE inscrita em que sua equipe não comparecer na competição.

**Parágrafo único.** Os casos de WO serão apreciados pela coordenação geral do evento e encaminhados para a Comissão Disciplinar ou Comissão Disciplinar Pedagógica.

### **SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO DE TÉCNICOS E DIRIGENTES**

**Art. 22.** Será obrigatória a indicação de 1 (um) “Chefe de Delegação”, que assumirá as responsabilidades de todas as Delegações classificadas na sua respectiva Região, indicado (a) pelos seus Coordenadores Esportivos ou pela CRE, com anuência da Fesporte.

**Parágrafo único.** O Chefe de Delegação indicado deverá permanecer durante todo o evento. Diante de alguma impossibilidade, outro indicado deverá ocupar esta função.

**Art. 23.** Somente poderão entrar no espaço reservado às competições pessoas devidamente inscritas em súmula e credenciadas conforme segue:

I. Equipe técnica (professor técnico, auxiliar técnico e preparador físico): mediante inscrição na FGI e apresentação da cédula de identidade profissional (CIP), expedida pelo Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei federal nº 9.696/98;

II. Equipe de saúde (médicos, fisioterapeutas, massagistas e massoterapeutas), desde que apresentem a respectiva CIP, expedida pelo conselho regional da categoria.

**§ 1º** O profissional de Educação Física que apresentar cédula de identidade profissional (CIP) de provisionado, somente poderá atuar no evento na modalidade em que se encontra habilitado.

§ 2º Todos os documentos que forem utilizados para identificação não poderão estar com o prazo de validade vencido.

§ 3º Com exceção do professor técnico inscrito, a Fesporte não se responsabilizará pela hospedagem dos demais profissionais citados nos incisos I e II deste artigo.

§ 4º Não será aceito Boletim de Ocorrência na falta da CIP original para os profissionais com registro no seu respectivo conselho.

**Art. 24.** A equipe poderá iniciar uma competição ou permanecer em quadra competindo sem a presença de professor-técnico, porém deverá ter um responsável, que deverá ser maior de idade, indicado pela UE por meio de um documento apresentado ao coordenador da modalidade. Caso este indicado não seja habilitado, permanecerá fora da quadra de jogo, não sendo permitido orientar tecnicamente a equipe.

**Art. 25.** O diretor ou professor que falsificar ou permitir falsificação de qualquer documento ou de assinatura que dele deva constar, inclusive daqueles exigidos para inscrição ou convocação, sofrerá as penalidades previstas no CJD/SC e será denunciado à justiça comum.

## **CAPÍTULO VII - COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA AS ETAPAS REGIONAL/ESTADUAL**

**Art. 26º** Poderá ser relacionado na FGI, um número máximo de até vinte e cinco (25) alunos-atletas em cada modalidade e naipes, no entanto, para efeitos de inscrição, transporte, hospedagem (na etapa estadual), alimentação e premiação, as delegações deverão ser compostas no máximo, conforme quadro abaixo:

"JESC 12 a 14 anos"						
MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROF. TÉCNICO	TOTAL MAX
	MASCULINO		FEMININO			
	MIN	MAX	MIN	MAX		
Atletismo	-	14	-	14	04	32
Atletismo Adaptado	-	03	-	03	02	08
Badminton	-	01	-	01	02	04
Basquetebol	08	10	08	10	02	22
Ciclismo	-	05	-	05	02	12
Futsal	08	10	08	10	02	22
Ginástica Artística	-	02	-	02	02	06
Ginástica Rítmica	-	-	-	05	01	06
Handebol	10	12	10	12	02	26
Judô	-	08	-	08	02	18
Karatê	-	05	-	05	02	12
Wrestling	-	03	-	03	02	08
Natação	-	08	-	08	02	18
Taekwondo	-	05	-	05	02	12
Tênis de Mesa	-	01	-	01	02	04
Voleibol	09	10	09	10	02	22
Vôlei de Praia	-	02	-	02	02	06
Xadrez	-	01	-	01	02	04
<b>MÁXIMO DE UMA DELEGAÇÃO</b>					<b>37</b>	<b>242</b>

MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROF. TÉCNICO	TOTAL MAX
	MASCULINO		FEMININO			
	MIN	MAX	MIN	MAX		
Futebol	14	16	14	16	02	34
<b>MÁXIMO DE UMA DELEGAÇÃO</b>						<b>34</b>

"JESC 12 a 14 anos", "JESC 15 a 17 anos" e "CCEF - Moleque Bom de Bola"	
FUNÇÃO	TOTAL
Chefe de Delegação	01

"JESC 15 a 17 anos"						
MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROF TÉCNICO	TOTAL MAX
	MASCULINO		FEMININO			
	MIN	MAX	MIN	MAX		
Atletismo	-	13	-	13	02	28
Badminton	-	01	-	01	02	04
Basquetebol	08	10	08	10	02	22
Ciclismo	-	05	-	05	02	12
Futsal	08	10	08	10	02	22
Ginástica Artística	-	02	-	02	01	05
Ginástica Rítmica	-	-	-	05	01	06
Handebol	10	12	10	12	02	26
Judô	-	08	-	08	02	18
Wrestling – Luta Olímpica	-	03	-	03	02	08
Natação	-	08	-	08	02	18
Taekwondo	-	05	-	05	02	12
Tênis de Mesa	-	01	-	01	02	04
Voleibol	09	10	09	10	02	22
Vôlei de Praia	-	02	-	02	02	06
Xadrez	-	01	-	01	02	04
<b>MÁXIMO DE UMA DELEGAÇÃO</b>					<b>30</b>	<b>217</b>

MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROF.TÉCNICO	TOTALMAX
	MASCULINO		FEMININO			
	MIN	MAX	MIN	MAX		
Futebol	11	16	11	16	02	34

§ 1º - Caso antes do jogo, o aluno-atleta se lesione ou fique sem condição de jogo, deverá apresentar atestado médico à equipe de arbitragem para ciência e registro em súmula.

§ 2º - A equipe que não comparecer com o número mínimo estipulado conforme o art. 26 será imputado WO de acordo com o art. 21.

## **CAPÍTULO VIII - DAS ETAPAS E SUAS PARTICIPAÇÕES**

**Art. 27.** Os “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e o CCEF – Moleque Bom de Bola será realizado em cinco etapas, a saber:

- I. 1ª etapa-Escolar
- II. 2ª etapa-Municipal
- III. 3ª etapa-Microrregional
- IV. 4ª etapa-Regional
- V. 5ª etapa-Estadual

### **SEÇÃO I - 1ª ETAPA - ESCOLAR**

**Art. 28.** Na Etapa Escolar, a Coordenação Geral dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola será das Unidades de Ensino - UE, com apoio e participação da comunidade e da CRE.

### **SEÇÃO II - 2ª ETAPA - MUNICIPAL**

**Art. 29.** Na Etapa Municipal sugere-se que a Coordenação Geral dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola que seja de responsabilidade do órgão gerenciador do esporte municipal.

§ 1º Caso não seja possível a realização da etapa municipal, fica a critério do município a indicação de seus representantes para participar da etapa Microrregional dos JESC e do CCEF – Moleque Bom de Bola.

§ 2º Fica a critério do município determinar o período de realização das etapas municipais, desde que realizem as inscrições dos seus representantes seguindo os prazos estabelecidos no Calendário Oficial da Fesporte e Regulamentos.

### **SEÇÃO III - 3ª ETAPA - MICRORREGIONAL**

**Art. 30.** Na Etapa Microrregional, a Coordenação Geral dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola será de responsabilidade do COORDENADOR ESPORTIVO/CRE/FESPORTE.

**Parágrafo único.** Para efeitos de realização desta etapa deverá ser considerada a divisão esportiva do Estado de Santa Catarina, observada no “**Anexo 1**”, parte integrante deste regulamento.

**Art. 31.** Serão realizadas na Etapa Microrregional dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos”, e no CCEF – Moleque Bom de Bola, competições nas modalidades de atletismo, badminton, basquetebol, futebol, futsal, handebol, judô, tênis de mesa, voleibol e xadrez.

**Art. 32.** Para as modalidades de badminton, tênis de mesa e xadrez, poderão participar 2 (dois) alunos-atletas em cada naipe (Etapa Microrregional), classificando-se para a Etapa Estadual apenas 1 (um) atleta por modalidade.

**Parágrafo único.** Após a Etapa Microrregional, a modalidade de Atletismo será realizada nas Etapas Regionais, conforme descrito no **Parágrafo único do art 35**.

#### **SEÇÃO IV - 4ª ETAPA - REGIONAL**

**Art. 33.** A Coordenação Geral dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola na Etapa Regional será de responsabilidade da FESPORTE por meio da Gerência de Esporte de Base e Inclusão.

**Parágrafo único.** Para efeitos de realização da Etapa Regional deverá ser considerada a divisão esportiva escolar do Estado de Santa Catarina, constante no “**Anexo 2**”, parte integrante deste regulamento.

**Art. 34.** Poderão ser realizadas nas Etapas Regionais dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e no CCEF – Moleque Bom de Bola, no que couber, competições nas modalidades de atletismo, basquetebol, futebol, futsal, handebol, voleibol e vôlei de praia.

**Art. 35.** Poderão participar da Etapa Regional, nas modalidades de basquetebol, futsal, handebol, voleibol, vôlei de praia e futebol, 1 (uma) equipe em cada naipe formada por alunos-atletas pertencentes a uma única Unidade de Ensino, classificadas na Etapa Microrregional, conforme divisão esportiva disposta no **ANEXO I** deste Regulamento, totalizando 12 equipes, compostas por uma vaga para o representante do município-sede, e uma vaga para os representantes das duas microrregiões com maior número de participantes.

**Parágrafo único.** Para a modalidade de atletismo poderão participar das Etapas Regionais as equipes representantes de cada Etapa Microrregional, conforme o número de atletas estipulados no **Art 26** deste Regulamento.

#### **SEÇÃO V - 5ª ETAPA - ESTADUAL**

**Art. 36.** Serão realizadas na Etapa Estadual dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e no CCEF – Moleque Bom de Bola, no que couber, competições nas modalidades de atletismo, atletismo adaptado (T20), badminton, basquetebol, ciclismo, futebol, futsal, ginástica artística, ginástica rítmica, handebol, judô, karatê, wrestling, natação, taekwondo, tênis de mesa, voleibol, vôlei de praia e xadrez.

**Art. 37.** A Etapa Estadual dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” nas modalidades coletivas de basquetebol, futsal, handebol, voleibol e no vôlei de praia será composta por 16 equipes, formadas pelos três primeiros colocados por naipe de cada Etapa Regional, mais o representante do município-sede, além do primeiro, segundo e terceiro classificados da edição realizada em 2019.

**§ 1º** Na modalidade coletiva em que o município sede não inscrever representante, a vaga será ocupada pela equipe classificada em quarto lugar na Etapa Regional correspondente à cidade sede, e assim sucessivamente.

**§ 2º** Na modalidade coletiva onde não houver a inscrição dos pré-classificados de 2019, a Fesporte irá convidar as UEs classificadas na sequência, conforme boletim final da etapa estadual de 2019.

**Art. 38.** Na modalidade de atletismo da Etapa Estadual serão classificados os quatro primeiros colocados por prova, participantes de cada Etapa Regional, com exceção das provas combinadas e provas que tiverem o número inferior ou igual a 16 atletas inscritos, que estarão classificadas direto para Etapa Estadual.

**Parágrafo único.** A cidade sede não poderá indicar equipe representante na modalidade de atletismo, pois os atletas deverão participar das etapas classificatórias para participarem da etapa estadual.

**Art. 39.** Na modalidade de ciclismo da Etapa Estadual, cada UE e município sede serão representados por uma equipe composta por 5 (cinco) alunos-atletas em cada naipe, observando o **art. 26** e a relação de provas constantes no regulamento técnico específico da modalidade.

**Art. 40.** Para a Etapa Estadual, nas modalidades de badminton, tênis de mesa e xadrez poderão participar o aluno-atleta classificado em primeiro lugar na etapa microrregional em cada naípe.

**Parágrafo único.** A cidade sede não poderá indicar representante nas modalidades citadas neste artigo, pois os atletas deverão participar das etapas classificatórias para participarem da etapa estadual.

**Art. 41.** Na Etapa Estadual, na modalidade de ginástica artística, cada UE será representado por uma equipe ou 1 (um) atleta, devendo estar de acordo com o regulamento técnico específico da modalidade.

**Art. 42.** Na Etapa Estadual, na modalidade de ginástica rítmica, cada UE será representado por 1 (uma) equipe composta de até 5 (cinco) alunas-atletas, conforme **art. 26** devendo estar de acordo com o regulamento técnico específico da modalidade.

**Art. 43.** Na Etapa Estadual, na modalidade de judô, cada representatividade das CREs serão representados por 1 (um) atleta por categoria e peso, sendo a equipe composta de até 8 (oito) alunos-atletas, classificados na etapa microrregional, conforme **art. 26** devendo estar de acordo com o regulamento técnico específico da modalidade.

**Art. 44.** Na Etapa Estadual, nas modalidades de karatê, wrestling e taekwondo, cada UE será representada por uma equipe ou 1 (um) atleta por categoria e peso, devendo estar de acordo com o regulamento técnico específico de cada modalidade.

**Art. 45.** Na Etapa Estadual, na modalidade de natação, cada UE será representada por uma equipe composta de até 8 (oito) aluno-atleta em cada sexo, conforme **art. 26** devendo estar de acordo com o regulamento técnico específico da modalidade.

**Art. 46.** A Etapa Estadual do CCEF – Moleque Bom de Bola “11 a 14 anos”, será composta por 16 equipes, formadas pelos três primeiros colocados por naípe de cada Etapa Regional, mais o representante do município-sede, além do primeiro, segundo e terceiro classificados da edição de 2019.

§ 1º Na Etapa Estadual do CCEF – Moleque Bom de Bola “11 a 14 anos” onde não houver a inscrição dos pré-classificados de 2019, a Fesporte irá convidar as UEs classificadas na sequência, conforme boletim final da etapa estadual de 2019.

§2º Para a categoria de “15 a 17 anos”, a Etapa Estadual do CCEF – Moleque Bom de Bola será composta por 16 equipes, formadas pelos três primeiros colocados por naípe de cada Etapa Regional, mais o representante do município-sede, abrindo três vagas para as equipes com maior índice técnico de cada Etapa Regional (critérios no Regulamento Técnico).

§3º Caso o município sede não inscreva representante, ou esteja entre os classificados, a vaga será ocupada pela equipe classificada em 4º lugar na Etapa Regional correspondente à cidade sede, e assim sucessivamente.

## **CAPÍTULO IX - COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA ETAPA NACIONAL**

**Art. 47.** A Etapa Estadual dos Jogos Escolares de Santa Catarina 12 a 14 anos será Etapa Seletiva para composição da Delegação que terá a possibilidade de representar Santa Catarina na Etapa Nacional dos JEBs (Jogos Escolares Brasileiros), organizados pela CBDE (Confederação Brasileira do Desporto Escolar).

**Parágrafo único.** Após a realização da Etapa Estadual, os campeões das modalidades coletivas e individuais, adquirem a possibilidade de representar o Estado de Santa Catarina na Etapa Nacional dos Jogos Escolares Brasileiros (JEBs) do mesmo ano, conforme o quantitativo exposto no **art. 48** deste Regulamento.

**Art. 48.** A Delegação de Santa Catarina a ser formada para representar o Estado na Etapa Nacional dos Jogos Escolares Brasileiros (JEBs), poderá ser composta pelo quantitativo de alunos-atletas e técnicos, conforme quadro abaixo estabelecido pelo seu Regulamento Geral, ressalvado o aumento de vagas em âmbito nacional:

**Modalidades Individuais**

MODALIDADE	Alunos-Atletas 12 a 14 anos		Técnicos
	Masculino	Feminino	
Atletismo	17	17	4
Atletismo Adaptado	3	3	4
Badminton	2	2	2
Ciclismo	1	1	2
G. Artística	3	3	2
G. Rítmica		4	2
Judô	8	8	3
Karatê	5	5	2
Wrestling	3	3	2
Natação	8	8	3
Tênis de Mesa	2	2	2
Taekwondo	5	5	2
Vôlei de Praia	2	2	2
Xadrez	2	2	2
<b>Subtotal</b>	<b>63</b>	<b>64</b>	<b>34</b>

**Modalidades Coletivas**

MODALIDADE	Alunos-Atletas 12 a 14 anos		Técnicos
	Masculino	Feminino	
Basquetebol	12	12	4
Futsal	12	12	4
Handebol	14	14	4
Voleibol	12	12	4
<b>Sub total</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>16</b>

**Art. 49.** A Etapa Estadual dos Jogos Escolares de Santa Catarina 15 a 17 anos será Etapa Seletiva para composição da Delegação que terá a possibilidade de representar Santa Catarina na Etapa Nacional dos JEJs (Jogos Escolares da Juventude), organizados pelo COB (Comitê Olímpico Brasileiro). Poderá ser composta pelo quantitativo de alunos-atletas e técnicos, conforme quadro abaixo estabelecido pelo seu Regulamento Geral:

**Modalidades Individuais**

MODALIDADE	Alunos-Atletas 15 a 17 anos		Técnicos
	Masculino	Feminino	
Atletismo	10	10	3
Badminton	2	2	2
Ciclismo	2	2	1
G. Artística	2	2	2
G. Rítmica		3	1
Judô	8	8	2
Natação	8	8	2
Taekwondo	5	5	2
Tênis de Mesa	2	2	2
Vôlei de Praia	2	2	1
Wrestling	5	5	2
<b>Subtotal</b>	<b>46</b>	<b>49</b>	<b>20</b>

### Modalidades Coletivas

MODALIDADE	Alunos-Aletas 15 a 17 anos		Técnicos
	Masculino	Feminino	
Basquetebol	8 a 9	8 a 9	2
Futsal	8 a 9	8 a 9	2
Handebol	10 a 11	10 a 11	2
Voleibol	8 a 9	8 a 9	2
<b>Subtotal</b>	<b>34 a 38</b>	<b>34 a 38</b>	<b>8</b>

§1º Nas modalidades coletivas de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, em ambos os naipes, o Professor Técnico da Unidade de Ensino que se sagrar campeão na modalidade adquire a vaga de técnico da seleção catarinense para os JEJs.

§2º Nas modalidades coletivas de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, em ambos os naipes, serão compostas seleções entre os atletas das escolas participantes.

§3º A escolha dos atletas convocados para compor a seleção nas modalidades acima citadas serão de responsabilidade do Professor Técnico da UE Campeã e da FESPORTE, consultada a federação da modalidade, quando necessário.

§4º Nas modalidades individuais serão classificados os alunos-atletas campeões por prova ou peso, com exceção naquelas que apresentem critérios específicos no Regulamento Técnico da modalidade.

## CAPÍTULO X - SEDES

**Art. 50.** Para sediar a Etapa Estadual dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola, o município interessado deverá enviar sua solicitação por ofício à FESPORTE, comprometendo-se a cumprir o disposto no Caderno de Encargos, nos termos da Resolução nº 23/CED/2021, do Conselho Estadual de Esporte (CED).

§1º Caso o município-sede não possua todas as instalações necessárias para sediar os JESC, poderá completá-las com o apoio de outro(s) município(s), desde que num raio de distância não superior a 30 (trinta) quilômetros de sua sede.

§ 2º Não existindo as condições do parágrafo anterior, fica a critério da FESPORTE realizar a modalidade em outro município que já possua local tecnicamente adequado, independente da distância ou período.

## CAPÍTULO XI - ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

**Art. 51.** As atribuições do município-sede nos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola está definido no Caderno de Encargos, apresentado pela FESPORTE.

**Parágrafo único.** Aos demais segmentos envolvidos caberão às atribuições conforme segue:

### I - Etapas Microrregionais:

- a) Será oferecido pela Fesporte almoço e/ou lanche aos alunos e professores participantes.
- b) As despesas com premiação, materiais esportivos e com o pagamento de taxas e/ou diárias das equipes de coordenação e de arbitragem serão de responsabilidade do Governo do Estado, por intermédio da FESPORTE;
- c) O transporte das equipes será de responsabilidade das Unidades de Ensino ou Prefeituras Municipais.

## II - Etapas Regionais e Estadual:

a) As despesas com transporte e alimentação de todas as delegações, premiação, materiais esportivos e a alimentação, a hospedagem e o pagamento de taxas e/ou diárias das equipes de coordenação e de arbitragem serão de responsabilidade do Governo do Estado, por intermédio da FESPORTE;

**Parágrafo único.** É de responsabilidade das delegações participantes, em todas as etapas, quando necessário, o transporte de seus colchões, bem como qualquer tipo de assistência médica a membros de sua delegação.

**Art. 52.** Os Chefes de Delegação visitantes deverão comunicar à Comissão Central Organizadora, com até três horas de antecedência, o horário em que deixarão seu respectivo alojamento ou hotel.

**Parágrafo único.** Os danos causados aos alojamentos e, ou, hotéis serão de total responsabilidade das respectivas equipes participantes.

## **CAPÍTULO XII - CONGRESSO TÉCNICO**

**Art. 53.** Por ocasião dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola, o Congresso Técnico será realizado online, transmitido pelo facebook da FESPORTE, sendo presidido pela Coordenação Geral e técnica dos eventos.

## **CAPÍTULO XIII - CERIMONIAIS**

**Art. 54.** Os “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola serão iniciados com uma Cerimônia de Abertura organizada pela Comissão Central Organizadora, sendo aprovada e acompanhada pela Coordenação Geral da FESPORTE, da qual deverão participar todas as delegações envolvidas.

**§ 1º** Os alunos-atletas deverão estar devidamente uniformizados e portarem-se adequadamente, não sendo permitida entrada com acessórios como bonés e mochilas, nem o porte de objetos em geral que descaracterizem o evento durante a realização do desfile da delegação.

**§ 2º** A Cerimônia de abertura não deverá exceder 1 (uma) hora e constará basicamente de:

I. Concentração e desfile das delegações;

II. Execução do Hino Nacional e hasteamento das bandeiras;

III. Execução do Hino de Santa Catarina;

IV. Saudação do Prefeito do município-sede ou seu representante;

V. Saudação do Presidente da FESPORTE ou seu representante;

VI. Entrada do fogo simbólico e acendimento da pira;

VII. Pronunciamento do juramento do aluno-atleta;

*“JURO, QUE PARTICIPAREI DOS “JESC 12 A 14 ANOS”, “JESC 15 A 17 ANOS” E/OU “CAMPEONATO CATARINENSE ESCOLAR DE FUTEBOL MOLEQUE BOM DE BOLA”, COM HONRA, RESPEITO E LEALDADE, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DA EDUCAÇÃO DO MEU ESTADO”.*

VIII. Saudação e declaração de abertura pelo Governador do Estado ou seu representante ou alguém designado pela coordenação da FESPORTE;

IX. Retirada das delegações.

**§ 3º** A realização do Cerimonial de Abertura estará condicionado às regras sanitárias vigentes.

**Art. 55.** O Cerimonial de Premiação, bem como a determinação dos paraninfos de cada cerimônia, ficará sob responsabilidade da FESPORTE.

**Parágrafo único.** Instruções complementares relativas a estas cerimônias, se necessário, serão fornecidas pela FESPORTE.

#### **CAPÍTULO XIV - PRÊMIOS E CONQUISTAS**

**Art. 56.** A FESPORTE fornecerá premiação nas Etapas Microrregionais, Regional e Estadual, seguindo os seguintes critérios:

I- Medalhas para os alunos-atletas e técnicos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares por modalidade e naipes, exceto aos técnicos nas modalidades de atletismo, atletismo adaptado, ginástica artística, ginástica rítmica, judô, Karatê, Wrestling, natação e taekwondo.

II- Troféus para as UEs classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares por modalidade e naipes, exceto nas modalidades de atletismo, atletismo adaptado, badminton, ciclismo, ginástica artística, ginástica rítmica, judô, karatê, wrestling, natação, taekwondo, tênis de mesa e xadrez.

**Parágrafo único.** As premiações dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola, quando houver, nas Etapas Escolares e Municipais ficarão a critério de seus organizadores e serão de sua responsabilidade.

#### **CAPÍTULO XV - COMISSÃO DISCIPLINAR E COMISSÃO DISCIPLINAR PEDAGÓGICA**

**Art. 57.** Para o julgamento de demandas processuais decorrentes de indisciplina e demais infrações aos regulamentos e normas dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola, envolvendo a UE, dirigente e/ou professor-técnico será nomeado pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina, a Comissão Disciplinar-CD.

**Parágrafo único.** Para o julgamento dos processos envolvendo os alunos-atletas será nomeado pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina, a Comissão Disciplinar Pedagógica - CDP.

#### **CAPÍTULO XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 58.** A logomarca dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola será apresentada pela FESPORTE.

**Art. 59.** Em todos os eventos, nos impressos, placas, painéis e promoções esportivas, culturais e sociais deverão constar além da logomarca as identificações do Governo do Estado, da Fesporte, da CRE e se for o caso da Prefeitura do município-sede em espaço semelhante, no tamanho e proporção aprovados pela FESPORTE.

**§ 1º** O espaço destinado ao patrocinador, quando houver, dependerá do projeto de marketing de cada evento, aprovado pela FESPORTE.

**§ 2º** Os planos de divulgação e marketing da Etapa Estadual de cada evento deverão ser definidos em conjunto entre a CCO local e a FESPORTE, sendo que a aprovação final compete à FESPORTE, observando os critérios estabelecidos no Caderno de Encargos e Plano de Marketing, inclusive as participações financeiras.

**Art. 60.** A UE, ao se inscrever, automaticamente autorizará a FESPORTE a utilizar as imagens e sons produzidos durante a realização dos eventos para fins de divulgação do esporte de Santa Catarina.

**Art. 61.** Todo aluno-atleta inscrito nos eventos esportivos do Estado, autoriza a FESPORTE a utilizar sua imagem e som para fins de divulgação da entidade e do esporte de Santa Catarina.

**Art. 62.** Todo material promocional a ser utilizado nos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e no CCEF – Moleque Bom de Bola deverá ser aprovado pela FESPORTE.

**Art. 63.** Após a realização de cada etapa, a respectiva coordenação deverá encaminhar um relatório (modelo oficial), à FESPORTE, assim como as súmulas dos jogos realizados.

**Art. 64.** Toda comunicação da Coordenação Geral será publicada em boletim e devidamente divulgada nos canais de comunicação da FESPORTE.

**§ 1º** Os boletins serão numerados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, tornando-se válidas, as informações dos boletins mais recentes.

**§ 2º** Os boletins serão disponibilizados no site oficial da FESPORTE ([www.fesporte.sc.gov.br](http://www.fesporte.sc.gov.br)).

**Art. 65.** Para a participação nos eventos escolares sugere-se que a equipe ou o aluno-atleta apresente-se para competir com uniforme contendo o nome da UE, município e a sigla do Estado de Santa Catarina.

**Parágrafo único.** As UEs que adquirirem o direito de representar o Estado de Santa Catarina nos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs, na Etapa Nacional, deverão confeccionar um uniforme para modalidades coletivas e atletas individuais, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade e atender as especificações a seguir:

I - Camisas, Camisetas e Aplicações Obrigatórias:

- Nome da Unidade de Ensino – aplicação máxima permitida 300 cm<sup>2</sup>.
- Nome do Município com a sigla do Estado – aplicação máxima permitida 300 cm<sup>2</sup>.

**Art. 66.** As propostas de modificação deste Regulamento deverão ser enviadas por escrito à FESPORTE, que por sua vez encaminhará ao Conselho Estadual de Esporte para deliberação.

**Art. 67.** Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola.

**Florianópolis/SC, Dezembro de 2021.**

Kelvin Nunes Soares  
**Presidente Fesporte**

**ANEXO 1**
**DIVISÃO ESPORTIVA DAS ETAPAS MICRORREGIONAIS – JESC – MOLEQUE BOM DE BOLA**

MICRO	Nº MUN	SEDE/CRE	MUNICÍPIOS
1	7	SÃO MIGUEL DO OESTE	Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Guaraciaba e Paraíso.
2	5	ITAPIRANGA	Iporã do Oeste, Santa Helena, São João do Oeste, e Tunápolis.
3	6	DIONÍSIO CERQUEIRA	Anchieta, Guarujá do Sul, Palma Sola, Princesa e São José do Cedro.
4	7	SÃO LOURENÇO DO OESTE	Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte e São Bernardino.
5	14	MARAVILHA	Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, Saudades, São Miguel da Boa Vista, Santa Terezinha do Progresso, Serra Alta, Sul Brasil e Tigrinhos.
6	8	PALMITOS	Águas de Chapecó, Caibi, Cunha Porã, Cunhataí, Mondaí, Riqueza e São Carlos.
7	6	QUILOMBO/MARAVILHA	Formosa do Sul, Irati, Jardinópolis, Santiago do Sul e União do Oeste.
8	9	CHAPECÓ	Águas Frias, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Guatambu, Nova Erechim, Nova Itaberaba e Planalto Alegre.
9	14	XANXERÊ	Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Ipuçu, Lageado Grande, Marema, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão e Xaxim.
10	8	SEARA	Arabutã, Arvoredo, Ipumirim, Itá, Lindóia do Sul, Paial e Xavantina.
11	6	CONCÓRDIA	Alto Bela Vista, Ipira, Irani, Peritiba, Piratuba e Presidente Castello Branco.
12	13	JOAÇABA	Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval d'Oeste, Ibicaré, Jaborá, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Treze Tílias e Vargem Bonita.
13	8	CAMPOS NOVOS	Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Ibiam, Monte Carlo, Vargem e Zortéa.
14	5	CURITIBANOS	Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília e São Cristóvão do Sul.
15	7	VIDEIRA	Arroio Trinta, Fraiburgo, Iomerê, Pinheiro Preto, Salto Veloso e Tangará.
16	7	CAÇADOR	Calmon, Lebon Régis, Macieira, Rio das Antas, Timbó Grande e Matos Costa.
17	12	LAGES	Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta e São José do Cerrito.
18	6	CANOINHAS	Bela Vista do Toldo, Irineópolis, Major Vieira, Porto União e Três Barras.
19	6	TAIÓ	Mirim Doce, Pouso Redondo, Rio do Campo, Salete e Santa Terezinha.
20	7	RIO DO SUL	Agronômica, Agrolândia, Braço do Trombudo, Laurentino, Rio do Oeste e Trombudo Central.
21	9	ITUPORANGA	Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Chapadão do Lageado, Imbuia, Leoberto Leal, Petrolândia e Vidal Ramos.
22	7	MAFRA/S. BENTO DO SUL	Campo Alegre, Itaiópolis, Monte Castelo, Papanduva e Rio Negrinho.
23	5	JARAGUÁ DO SUL	Corupá, Guaramirim, Massaranduba e Schroeder.
24	8	JOINVILLE	Araquari, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá, São Francisco do Sul, Barra Velha e São João do Itaperiú.

MICRO	Nº MUN	SEDE/CRE	MUNICÍPIOS
25	9	IBIRAMA	Apiúna, Dona Emma, José Boiteux, Lontras, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Vitor Meirelles e Witmarsum.
26	5	BLUMENAU	Gaspar, Ilhota, Luiz Alves e Pomerode.
27	7	TIMBÓ	Acurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Indaial, Rio dos Cedros e Rodeio.
28	9	ITAJAÍ	Balneário Camboriú, Bombinhas, Camboriú, Itapema, Navegantes, Penha, Piçarras e Porto Belo.
29	8	BRUSQUE	Botuverá, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas.
30	13	GRANDE FLORIANÓPOLIS	Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São José e São Pedro de Alcântara.
31	6	LAGUNA	Garopaba, Imaruí, Imbituba, Paulo Lopes e Pescaria Brava.
32	7	TUBARÃO	Capivari de Baixo, Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Sangão e Treze de Maio.
33	6	SÃO JOAQUIM	Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Rio Rufino, Urubici e Urupema.
34	7	BRAÇO DO NORTE	Armazém, Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, São Ludgero e São Martinho.
35	12	CRICIÚMA	Balneário Rincão, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.
36	15	ARARANGUÁ	Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo.

**ANEXO 2**
**DIVISÃO ESPORTIVA DAS ETAPAS REGIONAIS – JESC – MOLEQUE BOM DE BOLA**

<b>REGIÃO</b>	<b>MICRO</b>	<b>CRE</b>
<b>OESTE</b>	MICRO 1	SÃO MIGUEL DO OESTE
	MICRO 2	ITAPIRANGA
	MICRO 3	DIONÍSIO CERQUEIRA
	MICRO 4	SÃO LOURENÇO DO OESTE
	MICRO 5	MARAVILHA
	MICRO 6	PALMITOS
	MICRO 7	QUILOMBO/MARAVILHA
	MICRO 8	CHAPECÓ
	MICRO 9	XANXERÊ
<b>CENTRO OESTE</b>	MICRO 10	SEARA
	MICRO 11	CONCÓRDIA
	MICRO 12	JOAÇABA
	MICRO 13	CAMPOS NOVOS
	MICRO 14	CURITIBANOS
	MICRO 15	VIDEIRA
	MICRO 16	CAÇADOR
	MICRO 17	LAGES
<b>NORTE</b>	MICRO 19	TAIÓ
	MICRO 20	RIO DO SUL
	MICRO 21	ITUPORANGA
	MICRO 22	MAFRA/S.BENTODO SUL
	MICRO 23	JARAGUÁ DO SUL
	MICRO 24	JOINVILLE
	MICRO 25	IBIRAMA
	MICRO 26	BLUMENAU
MICRO 27	TIMBÓ	
<b>SUL</b>	MICRO 28	ITAJAÍ
	MICRO 29	BRUSQUE
	MICRO 30	GRANDE FLORIANÓPOLIS
	MICRO 31	LAGUNA
	MICRO 32	TUBARÃO
	MICRO 33	SÃO JOAQUIM
	MICRO 34	BRAÇO DO NORTE
	MICRO 35	CRICIÚMA
	MICRO 36	ARARANGUÁ